



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de vaga de Tutor Formador, do Programa Escola da Terra Capixaba, visando atuação na formação de profissionais efetivos (da educação) que atuam em escolas campesinas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA BOLSA

- 1.1 O Processo destina-se à seleção de 1 (um) tutor bolsista do município de Guarapari para atuação no Programa Escola da Terra Capixaba, conforme informações do Anexo I.
- 1.2 O candidato selecionado fará parte do grupo de tutores do Programa no Espírito Santo conforme preconiza a Gerência de Educação do Campo e Quilombola – GECCIQ, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e poderá ser convocado conforme as necessidades da coordenação do Programa para o desenvolvimento e execução das atividades.
- 1.3 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa de apoio técnico ao Tutor Formador para atuação no Programa de Formação Escola da Terra Capixaba no município com o valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

2 PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

2.1 Os formadores locais deverão reunir as seguintes características:

- I. Ser Professor Regente e/ou Pedagogo estatutário da rede pública municipal de ensino de Guarapari e possuir experiência nos últimos 03 anos (2017-2020) na Educação do Campo.
- II. Estar em efetivo exercício;
- III. Ter participado de programas de formação continuada de professores ofertado pela Secretaria Municipal da Educação do Município nos últimos 03 (três) anos (2018-2020) ou possuir experiência comprovada como Tutor/Multiplicador de Formação;
- IV. Não ter realizado o curso do Programa Escola da Terra em anos anteriores;
- V. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso de formação e/ou planejamentos colaborativos, à multiplicação junto aos professores e demais servidores quando solicitado e ao acompanhamento da execução das atividades desenvolvidas pelos cursistas e demais atribuições conforme o item 3.2 deste edital.

2.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo Simplificado, de servidores detentores de cargos públicos eletivos, bem como os diretores escolares.

3 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

- 3.1.1 Criar a Comissão de Seleção responsável pelo edital;
- 3.1.2 Realizar o processo seletivo do presente edital;

- 3.1.3 Informar à SEDU/Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola (GECIQ) via ofício, o resultado da seleção do edital;
- 3.1.4 Comunicar à SEDU/ GECIQ via ofício o desligamento ou troca de bolsista;
- 3.1.5 Garantir a atuação do bolsista em atividades do programa no município;
- 3.1.6 Tomar ciência e acompanhar o relatório mensal de atividades do bolsista;
- 3.1.7 Acompanhar a execução das atividades do bolsista no município.

3.2 DO TUTOR:

- 3.2.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas nos encontros presenciais nos polos;
- 3.2.2 Acompanhar e orientar quanto às atividades dos cursistas, conforme o cronograma do curso;
- 3.2.3 Estabelecer contato permanente com os professores cursistas e mediar as atividades dos tempos formativos;
- 3.2.4 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos professores cursistas;
- 3.2.5 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela coordenação do Escola da Terra;
- 3.2.6 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos cursistas e encaminhar à coordenação estadual;
- 3.2.7 Participar do processo de avaliação do curso;
- 3.2.8 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- 3.2.9 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- 3.2.10 Participar de reuniões de planejamento convocadas pela coordenação do Escola da Terra.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação de Guarapari, mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo II), nos dias de **05 e 08 de fevereiro de 2021, no horário de 9 às 17 horas.**

4.2 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, um envelope lacrado contendo:

- a ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida (parte externa do envelope);
- cópia dos documentos que comprovem os itens 2.1 (Item I e II) deste Edital;
- cópia do documento de identificação pessoal; e
- carta de apresentação dos motivos para participar do programa. (Anexo III)

4.3 A comprovação do 2.1 será mediante:

- Cópia dos certificados de cursista e/ou tutoria (pré-requisito e critério de desempate);

Atenção: não será necessário anexar o comprovante de declaração tempo de serviço.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições estabelecidas neste Edital, dispondo a Secretaria Municipal da Educação de Guarapari o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8 Só será permitida 01(uma) inscrição por candidato.

5 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas distintas, que são: análise da documentação e análise da carta de apresentação.

5.2 A classificação será feita com base no maior tempo de atuação na modalidade da Educação do Campo.

5.3 Para critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

- I. Maior tempo de serviço de serviço na rede.
- II. Maior tempo de experiência como Tutor.
- III. Maior idade.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 A Comissão Examinadora será constituída por uma banca formada pela Supervisão Técnico-Pedagógico com mais 03 membros pertencentes a Equipe Técnica Pedagógica - SEMED.

7 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A bolsa concedida ao Tutor da formação continuada será paga, diretamente ao bolsista pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

FUNÇÃO	SEGMENTO DE FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Tutor Formador	Educação do Campo	R\$ 765,00	01

7.2 O pagamento de bolsas condiciona-se à avaliação das atribuições e trabalho realizado não competindo a Secretaria Municipal da Educação.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação da classificação será divulgada no dia **09 de fevereiro de 2021**, no site www.guarapari.es.gov.br e na Secretaria Municipal da Educação, conforme cronograma (Anexo IV).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Guarapari, através da Comissão Examinadora.

9.4 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Sônia Meriguete
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

ANEXO I

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ESCOLA DA TERRA “CAPIXABA”

3ª Edição 2020/2021

Objetivo: Formar professores-educadores do campo, atuantes em salas multisseriadas dos anos iniciais do ensino fundamental acerca das questões didático-pedagógicas, interculturais, sociais e políticas da Educação do Campo;

Sujeitos (público-alvo): professores das redes estaduais e municipais; educadores de escolas dos assentamentos e escolas comunitárias, professores indígenas, quilombolas, ribeirinhos/pescadores, pomeranos, agricultores familiares, entre outros;

Certificação: UFES **Carga horária:** 180 horas

Metodologia: Formação por Alternância, com momentos de encontros presenciais e momentos de formação na escola-comunidade;

Início do curso: Março de 2021 (Adesão deverá ser efetuada em novembro de 2020);

Parcerias: MEC, SEDU, UNDIME, UFES, IFES, Movimentos e Entidades Sociais.

Módulos, Saberes e Carga Horária

Os módulos têm a duração de 60 horas cada, com base nos pressupostos da Pedagogia da Alternância (tempo universidade e tempo comunidade), totalizando 180 horas. Os saberes e/ou conteúdos programáticos dos módulos serão trabalhados no tempo universidade e no tempo comunidade, com grupos de estudos orientados pelos tutores presenciais (Educadores de Base) nos respectivos Polos (municípios), bem como nas comunidades de origem e discutidos coletivamente no grupo de formação continuada.

No início e final do curso serão realizados seminários presenciais e a avaliação do curso, com a participação dos(as) cursistas e Educadores de Base (tutores), professores(as)-pesquisadores(as) e outros convidados. As discussões serão realizadas a partir de aporte teórico pertinente, com leituras, debates em grupos de estudo e pesquisa de campo, visando a relação orgânica entre teoria e prática. Trata-se de promover processos de investigação no contexto social, com a construção de projetos pedagógicos específicos para a realidade local, para promover movimentos e diálogos interculturais.

A estrutura do curso compõe-se dos seguintes Módulos, Saberes e Carga horária:

Módulo	Saberes-fazer	Carga horária
Módulo I Introdução à Educação do Campo	Introdução à Educação do Campo: Multisseriação, Escolas Agroecológicas, Escola Família Agrícola, Escolas Comunitárias, Escolas Itinerantes e Assentamentos entre outros. Escolas de Comunidades Tradicionais (Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos, Pomeranos etc.). Educação Popular e culturas campestres. Educação do Campo e movimentos sociais. História e lutas pela Educação do Campo: culturas e currículos. Programa e políticas públicas de Educação do Campo, diversidades e inclusão. Concepções e conceitos de Educação do Campo (comunidades, povos, territórios, sustentabilidade, agroecologia).	60 horas

<p>Módulo II</p> <p>Interculturalidade, Interdisciplinaridade e Inclusão na Educação do Campo</p>	<p>Educação do Campo: interculturalidade, interdisciplinaridade, diversidades e inclusão. Educação do Campo e infâncias. Educação do Campo e linguagens (língua materna e alfabetização; artes e imagens; memórias; museus-escolas; música e teatro; etnomatemática, corpo e movimento). Geografia e história na Educação do Campo. Ciências da natureza na Educação do Campo.</p>	<p>60 horas</p>
<p>Módulo III</p> <p>Práticas Pedagógicas em Educação do Campo</p>	<p>Educação como prática de crítica cultural do nosso tempo. Trabalho e pesquisa como princípios educativos. Pesquisa e produção/socialização de conhecimento. Organização do trabalho pedagógico, práticas pedagógicas em sala de aula e na comunidade. Práticas pedagógicas em classes multisseriadas. Planejamento e Avaliação. O projeto político-pedagógico como articulador do trabalho da comunidade escolar:</p> <p>Interculturalidade/Interdisciplinaridade/Campesinato. Organização curricular da Educação do Campo: formação por área de conhecimento e interdisciplinaridade. Escola do Campo e gestão democrática.</p>	<p>60 horas</p>
<p>Total da carga horária</p>		<p>180 horas</p>



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. INSCRIÇÃO: _____ /2021

Nome do Candidato					
Data Nascimento	__/__/__	Identidade		CPF	
Endereço					
Cidade		Bairro		UF	
Telefone(s)	()	()	()		
E-mail					
Cargo pleiteado	() Formador Tutor do Programa Escola da Terra Capixaba				
DECLARAÇÃO					
O abaixo assinado vem requerer à PMG sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Formador Tutor do Programa Escola da Terra Capixaba, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues, estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado. Declara que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.					

Guarapari-ES, ____/____/2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura da Comissão/SEMED



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: Formador Tutor do programa Escola da Terra Capixaba

Data/Período	Ações	Local
04/02/2021	Divulgação do Edital Nº005 /2021	SEMED / SITE-PMG/ ESCOLAS
05 e 08/02/2021	Inscrição dos candidatos	SEMED
09/02/2021	Divulgação da classificação	SEMED/ESCOLAS/SITE- PMG
10/02/2021	Solicitação de Recurso	SEMED
11/02/2021	Divulgação da classificação pós-recurso	SEMED/ESCOLAS/SITE- PMG



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

ANEXO V

TERMO DE RECURSO DO EDITAL Nº.005/2021

Eu, _____, portador (a) da CI / RG Nº. _____ e CPF Nº. _____, inscrito (a) no EDITAL Nº.XXX/2017 (Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Formador Tutor do programa Escola da terra Capixaba) sob o Nº. de inscrição _____ e classificado (a) em _____º lugar na etapa _____, venho por meio deste solicitar revisão de pontos obtidos na classificação por não estar de acordo com a pontuação recebida.

Considerações do(a) candidato(a):

Guarapari, ___ de agosto de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Considerações da banca examinadora:

Guarapari, ___ de fevereiro de 2021.

Assinatura do(a) avaliador(a)